



DECLARAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Conforme os princípios da publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Aurora-CE compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Por meio desta declaração, informamos que, no exercício corrente de 2023, a Câmara Municipal de Aurora-CE não dispõe de estagiários em seus quadros. Consequentemente, não existe lista de estagiários a ser divulgada, uma vez que não há registros nesse sentido.

Aurora - CE, 29 de dezembro de 2023


YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
PRESIDENTA